



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 757/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4760/2022, publicada em 25/11/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.981.652,57 (Oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.054 – Manutenção das Ativ. dos Prof. do Magistério do Ensino Fundamental 83 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Vínculo 1.112.0000.0000 – Transf do FUNDEB	R\$ 2.648.500,00
12.365.0061.2.524 – Manutenção das Atividades dos Profissionais – Pré-escola 85 – 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Vínculo 1.112.0000.0000 – Transf do FUNDEB	R\$ 28.707,52
93 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Vínculo 1.112.0000.0000 – Transf do FUNDEB	R\$ 4.079.991,93
12.367.0057.2.460 – Educação Especial – FUNDEB 60% 87 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Vínculo 1.112.0000.0000 – Transf do FUNDEB	\$ 318.822,13
12.365.0060.2.517 – Manutenção das Atividades dos Profissionais – CRECHE 92 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Vínculo 1.112.0000.0000 – Transf do FUNDEB	R\$ 432.224,33
12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 96 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS Vínculo 1.112.0000.0000 – Transf do FUNDEB	R\$ 700.000,00
110 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA Vínculo 1.112.0000.0000 – Transf do FUNDEB	R\$ 473.406,66
12.361.0057.2.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 159 -3.3.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos	R\$ 300.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 8.981.652,57



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.981.652,57 (Oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
82 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100.000,00
Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos	
88 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 5.333.152,57
Vínculo 1.113.0000.0000 – Transf do FUNDEB	
96 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 695.000,00
Vínculo 1.113.0000.0000 – Transf do FUNDEB	
110 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.303.500,00
Vínculo 1.113.0000.0000 – Transf do FUNDEB	
139 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 1.250.000,00
Vínculo 1.113.0000.0000 – Transf do FUNDEB	
12.361.0057.2.060 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
148 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 300.000,00
Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos	

Total do (s) Débito (s) R\$ R\$ 8.981.652,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de novembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal